



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ENCANTADO
ATOrd 0020329-49.2023.5.04.0791
RECLAMANTE: IVAN FRAPORTI
RECLAMADO: HELTON GREGORY TEIXEIRA

Defiro a penhora requerida pelo(a) exequente, a incidir sobre o imóvel matriculado sob o nº 17.198 no Registro de Imóveis de Encantado, consistente em uma área de terra rural com superfície de 37.125,00 m², situada na Linha São Luiz, distrito de Valdástico, Encantado/RS, avaliada em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme penhora já realizada por este Juízo no processo nº 0020635-18.2023.5.04.0791.

A presente decisão serve como termo de penhora.

Registre-se pelo ONR.

O(A) exequente fica intimado(a) com a publicação da presente decisão.

Intime-se o executado por oficial de justiça.

ENCANTADO/RS, 13 de agosto de 2025.

ALEXANDRE KNORST
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE KNORST, em 13/08/2025, às 17:15:03 - 3ada94b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4 REGIAO:02520619000152
<https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/25081315001978600000171977620?instancia=1>
Número do processo: 0020329-49.2023.5.04.0791
Número do documento: 25081315001978600000171977620